



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.914, DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre transferência de balança entre setores municipais e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 – Fica efetuada a transferência de uma Balança para Alimentos Digital, placa de Patrimônio 7134, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil do ProInfância “Natália Caldeira Nogueira”, para o Setor da Cozinha Piloto do Município de Irapuã.

Art. 2º. Fica ainda o Setor de Patrimônio autorizado a fazer as anotações de praxe, para que seja concluída a transferência descrita no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 29 de Julho de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

